

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL". A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.**

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL", conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
- 1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
- 1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 18/08/2023.
- **1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h30min horas do dia 18/08/2023.
- 1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 18/08/2023.
- **1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **1.2.5. LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado".
- **1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por Lote.
- 1.2.7. INFORMAÇÕES:
- 1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro Alto Paraíso PR.
- 1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan
- 1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br
- 1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 Ramal 215.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão**, na **Forma Eletrônica** (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
- 2.2.1 De acordo com o Artigo 48, §3°, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
- 2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:
- 2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- 2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

- 2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9°, § 1°, do Decreto nº 10.024/2019:
- Art. 9°. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
- $\S1^{\rm o}$ O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.
- OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <u>www.bll.org.br</u>, opção "Acesso Identificado".
- 2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.
- 2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.
- 2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <u>www.altoparaiso.pr.gov.br</u> em "Processos Licitatórios" ou em (<u>www.bll.org.br</u>).
- 3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.
- 4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - **f**) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - i) Elaborar a ata da sessão:
 - **k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Licitante deverá *cadastrar em campo próprio da plataforma BLL*, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, *vedada a identificação do proponente no sistema*, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5°), sob pena de desclassificação.
- 6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.
- 6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.

- 6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

- 7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar *upload dos documentos relacionados nos itens* 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 *deste edital*, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para *adjudicação*, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.
- 7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da

disputa do Pregão.

- 7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - 7.1.4. Sendo a licitante *matriz*, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 7.1.5. Sendo a licitante *filial*, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da *filial* aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.
- 7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.
- 7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
- 7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).
- 7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).
- 7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).
- 7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).
- 7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).
- 7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS).
- 7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)
- 7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.
- 7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaiso@yhaoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- 9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.
- 9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BLL", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.
- 10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
- 10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lace que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.
- 11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
- 11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").
- 12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de 03(três) dias corridos, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.
- 13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato:
- 14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.
- 14.3. O pagamento será efetuado *em até 30 (trinta) dias, após entrega*, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93
- 14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

	T			
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
222	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
223	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1077	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1078	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1766	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1767	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4892	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4893	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4935	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4936	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4978	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4979	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5021	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5022	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5064	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5065	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5107	339030399500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5107	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5150	339030399900	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO DIVISAO DE EDUCACAO
	339030390500	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V		
5151		LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7178	339030390500		08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7179	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7221	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7222	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7546	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7547	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7589	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7590	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7632	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7633	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7675	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7676	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7718	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7719	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7761	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7762	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7804	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7805	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7847	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7848	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8388	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8389	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8431	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8432	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8474	339030393500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8475	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8517	339030399500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8518	339030390900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8560	339030399500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8561	339030390300	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10122	339030399900	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10122	339030390500	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10123	339030399900	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	
			08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10166	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10208	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10209	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10251	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10294	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10337	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10338	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11305	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

11306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11348	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11349	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11812	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11813	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12419	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12420	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12462	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12463	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12505	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12645	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12646	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12755	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12756	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13317	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13360	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13361	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13403	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13404	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13446	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13447	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13944	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13945	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
15917	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15918	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16165	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16166	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16506	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16549	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16550	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16592	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16593	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16859	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16860	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16902	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16903	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17046	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17047	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17162	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17163	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17885	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17886	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17928	339030393500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17929	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18521	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18524	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18527	339030399500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10327	333030330300	LONAS E I ASTILITAS DE TREIO	00.02.10.001.0017.2.042	I STADO INICITAL DE SAODE

- 14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.
- 14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
- 14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

- 15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 15.2 Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:
- 16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - 16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;
- 16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
- 16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.
- 17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93.
- 17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:
- 17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93);
- 17.4.2. Adiar a data da sessão pública;
- 17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;
- 17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.
- 17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - 17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
- 17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- 17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.
- 17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
- 17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro Alto Paraíso PR.
- 17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações do objeto;

Anexo II - Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III - Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 03 de Agosto de 2023.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

c man anoparaiso e prei.pr.gov.or

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2023 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 27/07/2023 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL", conforme descritos a seguir:

Lote I - CHEVROLET CRUZE - ANO 2020/2020 - PLACA RHD-3E26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	220,00	440,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	JOGO	02	180,00	360,00
03	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS	JOGO	02	160,00	320,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	30,00	60,00
05	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	300,00	600,00
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	750,00	1.500,00
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	350,00	700,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (par)	PAR	01	260,00	260,00
09	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO (par)	PAR	01	280,00	280,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	200,00	400,00
11	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	180,00	360,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	35,00	70,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25,00	50,00

VALOR TOTAL R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Lote II - VOLKSWAGEM VOYAGE SEDAN 1.6 2020/2021 - PLACA BED-8H93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	120	240,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	130	260,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	25	50,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	04	320	1.280,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	04	280	1.120,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (par)	JOGO	02	60	120,00
80	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO (par)	JOGO	02	80	160,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	100	200,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	110	220,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Lote III - VOLKSWAGEM VOYAGE SEDAN 1.6 2016/2016 - PLACA BAR-8616

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	120	R\$	240,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	130	R\$	260,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	25	R\$	50,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	R\$	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	04	320	R\$	1.280,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	04	280	R\$	1.120,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (par)	JOGO	02	60	R\$	120,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO (par)	JOGO	02	80	R\$	160,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	100	R\$	200,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	110	R\$	220,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	R\$	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	R\$	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).

Lote IV - VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST 2020/2021- PLACA BEX-2J88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	120	240,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	130	260,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	25	50,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	04	320	1.280,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	04	280	1.120,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (par)	JOGO	02	60	120,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO (par)	JOGO	02	80	160,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	100	200,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	110	220,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).

Lote V - VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST 2020/2021- PLACA BEF-4A46

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	120	240,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	130	260,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	25	50,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	04	320	1.280,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	04	280	1.120,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (par)	JOGO	02	60	120,00



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO (par)	JOGO	02	80	160,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	100	200,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	110	220,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais).

Lote VI - VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST 2020/2021- PLACA BEF-4A43

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	120	240,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	130	260,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	25	50,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	04	320	1.280,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	04	280	1.120,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (par)	JOGO	02	60	120,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO (par)	JOGO	02	80	160,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	100	200,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	110	220,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Lote VII - VOLKSWAGEM SAVEIRO ROBUST 2020/2021- PLACA BEF-4A42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	120	240,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	130	260,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	25	50,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	04	320	1.280,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	04	280	1.120,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (par)	JOGO	02	60	120,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO (par)	JOGO	02	80	160,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	100	200,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	110	220,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Lote VIII - CHEVROLET SPIN 1.8 2019/2019 - PLACA BDF-4C45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	220	440,00	



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	200	400,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	28	56,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	04	450	1.800,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	04	260	1.040,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	320	640,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	340	680,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	140	280,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	130	260,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais).

Lote IX - CHEVROLET SPIN 1.8 2019/2019 - PLACA BCR-2569

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	220	440,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	200	400,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	28	56,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	04	450	1.800,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	04	260	1.040,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	320	640,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	340	680,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	140	280,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	130	260,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais).

Lote X - CHEVROLET MONTANA LS2 2016/2016 - PLACA BAP-8261

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	200	400,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	90	180,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	20	40,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	110	220,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	320	640,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	200	400,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	260	520,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	100	200,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Lote XI - CHEVROLET ASTRA 2011/2011 - PLACA AVA-8774

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	200	400,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	200	400,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	28	56,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	500	1.000,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	300	600,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	200	400,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	260	520,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	100	200,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais).

Lote XII - CHEVROLET CELTA 1.0 2015/2015 - PLACA AZX-7311

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	120	240,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	70	140,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	20	40,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	275	550,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	200	400,00
07	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	80	160,00
08	KIT DE BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	50	100,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	50	100,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (par)	JOGO	02	40	80,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).

Lote XIII - TOYOTA ETIOS 1.3 2019/2019 - PLACA BCR-2571

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	300	600,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	150	300,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	30	60,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	300	600,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	150	300,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	250	500,00



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	95	190,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Lote XIV - TOYOTA ETIOS 1.3 2018/2019 - PLACA BCH-9205

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	300	600,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	150	300,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	30	60,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	300	600,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	150	300,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	250	500,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	95	190,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Lote XV - TOYOTA ETIOS 1.3 2017/2018 - PLACA BBK-2437

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	300	600,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	150	300,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	30	60,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	300	600,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	150	300,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	250	500,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	95	190,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Lote XVI - FIAT STRADA 2015/2016 - PLACA BAC-3485

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	320	640,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	200	400,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	18	36,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	380	760,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	300	600,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	200	400,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	300	600,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	180	360,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Lote XVII - FIAT STRADA 2016/2016 - PLACA BAY-8815

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	320	640,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	200	400,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	18	36,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	380	760,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	300	600,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	200	400,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	300	600,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	180	360,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Lote XVIII - VAN RENAULT MASTER 2019/2020 - PLACA BEK-3G46

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	300	600,00
02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	320	640,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	50	100,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	720	1.440,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	400	800,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	350	700,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	60	120,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	60	120,00

VALOR TOTAL R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).

Lote XIX - VAN RENAULT MASTER 2019/2020 - PLACA BEK-3G49

IT	EM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	300	600,00



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

02	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	320	640,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	50	100,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	720	1.440,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	400	800,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	350	700,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	60	120,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	60	120,00

VALOR TOTAL R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).

Lote XX - VAN MERCEDES BENZ SPRINTER 2017/2018 - PLACA BCC-8045

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	300	600,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	320	640,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	50	100,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	150	300,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	320	640,00
80	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	160	320,00
09	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	60	120,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	480	960,00

VALOR TOTAL R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

Lote XXI - FIAT DUCATO 2021/2021 - PLACA RHZ-8E90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	300	600,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	200	400,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	45	90,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	800	1.600,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	200	400,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	450	900,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	300	600,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	60	120,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	60	120,00

VALOR TOTAL R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Lote XXII - FIAT DUCATO 2022/2022 - PLACA RHZ-8E96

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	300	600,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	200	400,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	45	90,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	800	1.600,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	200	400,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	450	900,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	300	600,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	60	120,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	60	120,00

VALOR TOTAL R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).

Lote XXIII - FIAT DOBLO 1.3 2002/2002 - PLACA AKS-1323

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	180	360,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	110	220,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	55	110,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	375	750,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	150	300,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	180	360,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	180	360,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	30	60,00

VALOR TOTAL R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).

Lote XXIV - FIAT DOBLO 1.4 2014/2014 - PLACA AZI-2775

01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	180	360,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	110	220,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	55	110,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	375	750,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	150	300,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	180	360,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	180	360,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	30	60,00

VALOR TOTAL R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).



11 FILTRO DE COMBUSTÍVEL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Lote XXV - FIAT DOBLO 1.4 2014/2014 - PLACA AZA-6265 360,00 01 DISCO DE FREIO UNIDADE 180 PAR DE PASTILHAS DE FREIO **JOGO** 02 110 220,00 03 | FILTRO DE AR CONDICIONADO UNIDADE 02 110,00 55 PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL 04 **JOGO** 02 100 200,00 DE SILICONE DIANT. 05 AMORTECEDOR DIANTEIRO UNIDADE 02 450 900,00 06 AMORTECEDOR TRASEIRO UNIDADE 02 375 750,00 07 BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO **JOGO** 02 300,00 150 08 BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO 02 360,00 **JOGO** 180 09 COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNIDADE 02 180 360,00 10 FILTRO LUBRIFICANTE UNIDADE 02 25 50,00

UNIDADE

02

30

60,00

VALOR TOTAL R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).

Lote XXVI - FIAT FIORINO 1.4 2018/2019 - PLACA BCR-2567

01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	180	360,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	110	220,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	55	110,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	375	750,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	150	300,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	180	360,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	180	360,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	25	50,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	30	60,00

VALOR TOTAL R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).

Lote XXVII - FIAT CRONOS 1.3 2019/2019 - PLACA BDC-7G09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	180	360,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	140	280,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	45	90,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	250	500,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	350	700,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	110	220,00
80	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	240	480,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	240	480,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	230	460,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Lote XXVIII - FIAT CRONOS 1.3 2021/2022 - PLACA RHZ-8F83

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	180	360,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	140	280,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	45	90,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	250	500,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	350	700,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	110	220,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	240	480,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	240	480,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	230	460,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Lote XXIX - FIAT CRONOS 1.3 2021/2022 - PLACA RHZ-8F77

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	180	360,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	140	280,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	45	90,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	250	500,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	600	1.200,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	350	700,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	110	220,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	240	480,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	240	480,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	230	460,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Lote XXX - FIAT MOBI 2022/2022 - PLACA RHZ-4H61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	160	320,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	100	200,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	45	90,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	240	480,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	550	1.100,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	450	900,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	120	240,00



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	240	480,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	120	240,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	120	240,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Lote XXXI - HB20 2022/2022 - PLACA RHZ-8F87

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISCO DE FREIO	UNIDADE	02	200	400,00
02	PAR DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	02	200	400,00
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	02	20	40,00
04	PALHETAS - LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE DIANT.	JOGO	02	100	200,00
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	450	900,00
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	300	600,00
07	BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	JOGO	02	100	200,00
08	BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO	JOGO	02	120	240,00
09	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	120	240,00
10	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	80	160,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	02	30	60,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	02	25	50,00

VALOR TOTAL R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 139.360,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).

Condições:

- 1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- 4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

JOB REZENTE NETO

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Por	este	ins	trumento,	, a	empres		J sob	o n°			 sediada utorga pod	em deres
a CPF	/MF sob		-		ocumento	de ide	ntida	de n°		no	 , inscrit Eletrônic	o no
ao c	ertame, r	otad	-	ormul	ar ofertas;	assina	r os c		-		s atos rela egociar pr	
				(assi	inatura, n	ome e C	PF do	mand	ante)			



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023

	O	signatário	da	presente,	em	nome	da	empresa,	prop	põe:
--	---	------------	----	-----------	----	------	----	----------	------	------

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

- 1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
 - 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:	
Banco:	
Agencia:	-
Conta Corrente:	
Razão Social da Empre CNPJ: Endereço: Telefone/fax:	esa Licitante:

Local e Data



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob n°, sediada (endereço completo)
declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:
1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
Local e Data
(assinatura, nome e CPF do mandante)



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº ******, com sede ********, doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). ***********, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº ********, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto n° **/2023 em ** de **** de 2023, em ** de *** de 2023, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NOS VEÍCULOS (CRUZE, VOYAGE, GOL, SAVEIRO, SPIN, MONTANA, ASTRA, CELTA, ETIOS, STRADA, VAN RENAULT, VAN MERCEDES, FIAT DUCATO, FIAT DOBLO, FIORINO, CRONOS, MOBI, HB20), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
- 1.1 A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.
- 1.2 O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº /2023 e Contrato nº /2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
222	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
223	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
1077	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1078	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1766	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1767	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4892	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4893	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4935	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4936	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4978	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4979	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5021	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5022	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5064	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5065	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5107	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5108	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5150	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5151	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7178	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

	T			
7179	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7221	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7222	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7546	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7547	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7589	339030393500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7590				
-	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7632	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7633	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7675	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7676	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7718	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7719	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7761	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7762	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7804	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7805				
	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7847	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7848	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8388	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8389	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8431	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8432	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8474	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8475	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8517	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8518	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
			08.02.10.301.0014.2.072	
8560	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8561	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10122	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10123	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10165	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10166	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10208	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10209	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10251	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10294	339030393500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-				
10295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10337	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10338	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11305	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11348	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11349	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11812	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11813	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12419	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12420	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12462		LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
	339030390500			
12463	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12505	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12506	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12645	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12646	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12755	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12756	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
13317	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13360	339030399500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13361	339030390300	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMIENTO DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMIENTO
13403	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13404	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13446	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

13447	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
13944	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13945	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
15917	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15918	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16165	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16166	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16506	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16507	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16549	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16550	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16592	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16593	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16859	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16860	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16902	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16903	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17046	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17047	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17162	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17163	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17885	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17886	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17928	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17929	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18521	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18524	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18527	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. C	prazo	de	vigência	terá	início	em	com término em	,	sendo
cont	udo pro	orro	gável por	igual	períod	o se	for de interesse da administração.		
CT Á	TICITI A	DÉ	CTIVIA .						

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- 1) advertência;
- 2) multa:
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renuncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, fisica ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de **** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

^{*} Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.